



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 078, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA RESPONDER, CUMULATIVAMENTE, PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 11 DE 28 DE ABRIL DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 030, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA PADRE ALDO LUCCHETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 031, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 032, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 033, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 29, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNA FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 078, DE 28 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA RESPONDER, CUMULATIVAMENTE, PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mateus Bezerra do Prado Fernandes, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar a ausência da titularidade deste cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****DECRETO nº 11 DE 28 DE ABRIL DE 2023****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos**

4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	140.000,00
	Total por Ação:	140.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00
	Total Suplementado:	140.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula: 937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2023**

Fundamento: 11 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 28/04/2023 Data Publicação: 28/04/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	140.000,00	0,00	140.000,00
Total Geral:		140.000,00	0,00	140.000,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 030, DE 28 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA PADRE ALDO LUCCHETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, em caráter transitório, Andressa de Jesus Pereira, Agente Administrativo, para o exercício da função de secretária escolar da Escola Municipal Padre Aldo Lucchetta, Município de Matina, Estado da Bahia, durante o curso da Licença Maternidade de Ivonete Pereira Rodrigues (período de 01 de março de 2023 a 08 de julho de 2023), outorgando-lhe todas as atribuições, prerrogativas e deveres da função.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 031, DE 28 DE ABRIL DE 2023

*CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de maio de 2023, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 031, DE 28 DE ABRIL DE 2023
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO
01/05/2023 A 30/05/2023

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	KAIQUE OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE SAUDE	14/04/2022 A 13/04/2023
2.	EDSON WANDER PEREIRA BIZERRA	GUARDA MUNICIPAL	15/02/2022 A 14/02/2023
3.	JAINÉ FOGACA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2022 A 09/01/2023
4.	LUCENI GOMES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/07/2021 A 08/07/2022
5.	ROSANGELA CRISTINA FERNANDES TEIXEIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE SECRETARIA	17/06/2021 A 16/06/2022
6.	VACIO NILSON ALVES FERNANDES	ASSISTENTE DE SECRETARIA	10/06/2021 A 09/06/2022
7.	LUCIDALVA LIMA DE BARROS	ODONTÓLOGO	07/03/2021 A 06/03/2022
8.	RIVALDA BATISTA DE CASTRO	RECEPCIONISTA	15/02/2021 A 14/02/2022
9.	ANA CLAUDIA LOPES MENEZES SILVA	RECEPCIONISTA	14/05/2020 A 13/05/2021
10.	IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ VICE- PREFEITO	03/05/2020 A 02/05/2021
11.	PATRICIA BOMFIM VIEIRA ROCHA	ENFERMEIRO	14/04/2019 A 13/04/2020
12.	HELENA DE JESUS PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE	07/03/2017 A 06/03/2018
13.	ARLECK MAGALHAES FLORES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/04/2016 A 13/04/2017


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º 032, DE 28 DE ABRIL DE 2023

*CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de maio de 2023, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 032, DE 28 DE ABRIL DE 2023
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO
01/05/2023 A 20/05/2023

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	DAHAR CASTRO DE MATOS BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/2022 A 28/04/2023
2.	RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TESOUREIRO	17/06/2021 A 16/06/2022
3.	ELDIVAR ROCHA GOMES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	17/06/2020 A 16/06/2021
4.	TIAGO FERNANDES TEIXEIRA	MOTORISTA/ DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	17/03/2020 A 16/03/2021


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 033, DE 28 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42º, §1º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, §1º, da lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), aos servidores do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito ao adicional por tempo de serviço (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 033, DE 28 DE ABRIL DE 2023
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES**

Nº	NOME	CARGO
01	ALESSANDRO ALVES BENEVIDES	FISCAL DE TRIBUTOS
02	ANA TEREZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO
03	GIVANILDO DE JESUS SOUZA	PROFESSOR
04	JOSE APARECIDO MAGALHAES	MOTORISTA
05	MARIA APARECIDA FERNANDES	PROFESSOR
06	MARIA JOSE FAGUNDES DE ALMEIDA	PROFESSOR
07	MARIA NAZARE DE JESUS FARIAS	GARI
08	MARUSANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	GARI
09	YARA APARECIDA DE CARVALHO BARBOSA	RECEPCIONISTA


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 29, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Designa fiscal para acompanhamento da execução dos serviços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Matina e a Carta Magna.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designado o servidor RODRIGO NONATO CRUZ, para desempenhar a função de fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022, que tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para o município de Matina - BA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1F0B-ACB5-21F5-B6D3-6183> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F0B-ACB5-21F5-B6D3-6183



Hash do Documento

460ecfe25526048d01d155866052d200af73d8d563c99556d9f701ca5c0866f0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/04/2023 18:12 UTC-03:00